



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.230 DE 14 DE MAIO DE 2013

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder à alienação de bens móveis declarados inservíveis"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Esta Lei dispõe sobre autorização para o chefe do Poder Executivo Municipal proceder à alienação de bens públicos declarados inservíveis à administração, na forma do Decreto 799/2013, observada o disposto pela Lei Nacional nº. 8.666/93, na Lei Complementar nº. 101/2000 e no artigo 107 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Em face da autorização contida no artigo anterior, fica autorizada a alienação dos bens constantes neste artigo, mediante avaliação pela comissão competente e formalização do adequado procedimento administrativo licitatório, a saber:

I-MICROONIBUS FIAT DUCATO, PLACA HMN 9346, COR CINZA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, MODELO 2009.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

a) Valor mínimo para leilão R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II- ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 113, PLACA GOW 9032, COR VERDE, COMBUDTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, MODELO 1987.

a) Valor mínimo para leilão R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, 14 DE MAIO DE 2013.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a lei n° 1230 foi
publicado (a) no quadro de aviso no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 14 de Maio, 2013.

Lucia Peniques Laria
ASSIN

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO

Em, 16/05/2013

Dance B
Secretário

